



Organizing Entrepreneurial Judgment: A New Approach to the Firm *Nicolai J. Foss e Peter G. Klein*

New York: Cambridge, 2012. (299 páginas)
ISBN 978-0-521-69726-2

Há uma disciplina de Empreendedorismo em toda grade curricular dos cursos de Administração de Empresas e, algumas vezes, até mesmo em outros cursos. Comumente, o conteúdo programático é composto por tópicos que versam sobre como fazer um plano de negócio, gerenciar uma pequena empresa, o perfil e os desafios de um empreendedor, discussões sobre *start-ups* inovadoras, entre outros assuntos. Entretanto, pouco se elabora ou se debate sobre o papel do empreendedorismo como elemento do processo econômico.

Em *Organizing Entrepreneurial Judgment*, os professores Nicolai J. Foss (Copenhagen Business School) e Peter G. Klein (University of Missouri) buscam construir uma teoria que explique a ação do empreendedor no contexto de uma economia de mercado. Ambos os autores são reconhecidos por publicações acadêmicas na área de Estratégia das Organizações e são exitosos em dialogar com as teorias do campo da Economia das Organizações como a Teoria dos Custos de Transação, a Teoria da Agência, a Teoria dos Direitos de Propriedade e a Visão Baseada em Recursos.

Nas salas de aulas, predominantemente, o empreendedor é visto como o dono de uma empresa, especialmente de pequenas ou *start-ups*. Os estudos sobre o tema tendem a focar as características de personalidade do empreendedor. Além disso, muitas vezes é utilizada a perspectiva teórica de Joseph Schumpeter (1883-1950) e a sua noção de destruição criativa. Por fim, ainda há a visão, habitualmente associada à tradição austríaca, de Israel Kirzner, em que a atividade empre-

sarial é associada ao estado de alerta para a descoberta de oportunidades de lucro.

Foss e Klein fogem de todas estas concepções tradicionais de empreendedorismo que são ensinadas nas escolas de negócios e constroem uma teoria baseada no conceito de incerteza de Frank H. Knight (1885-1972) e na Teoria Austríaca do Capital. A defesa dos autores é que o empreendedor cumpre sua atividade ao exercer o julgamento em face da incerteza genuína – aquela que não pode ser mensurada. A ênfase encontra lugar na proposta de que a incerteza é um ingrediente necessário para explicar os lucros e a atividade empresarial.

Para os autores, o empreendedorismo não deve ser considerado como um fator de produção ou um cargo em específico. A perspectiva fundamentada em Ludwig von Mises (1881-1973) e Frank H. Knight sugere o empreendedorismo como um o exercício do julgamento. Assim, o julgamento é resultado das faculdades cognitivas que lidam com a incerteza e, em último caso, o empreendedorismo é resultado da ação humana. Este julgamento, em oposição à descoberta kirzneriana, é visto muito mais como um processo de imaginar o futuro do que como a descoberta de oportunidades que já estão dadas no presente.

A maior parte dos economistas ainda adota implicitamente em seus modelos a visão de que o capital é algo homogêneo. O termo utilizado para denominar essa aberração é “*Shmoo Capital*” e foi cunhado por Paul Samuelson (1915-2009). Shmoo é um fantasma em um desenho animado criado pelo cartunista Al Capp (1909-1979), que ficou famoso

durante a década de 1950. Foss e Klein sugerem que o androide de metal líquido do filme *Exterminador do Futuro 2* pode ser um exemplo mais claro para os jovens. A ideia é descrever algo que pode se transformar de uma hora para outro em qualquer forma que seja necessária. No Brasil, o termo que tem sido utilizado é “geleia”.

Foss e Klein demonstram que a capacidade empreendedora de julgamento, semelhante ao capital na teoria austríaca do capital, também não é homogênea. Há um custo para se adquirir o conhecimento. Assim, a atividade empreendedora acontece por meio da experimentação, isto é, em um processo de tentativa e erro que tem como resultado diversas formas de alocação de recursos e o desenvolvimento de diferentes *capabilities* pelas firmas.

A dificuldade de mensurar os atributos de um bem faz com que o empreendedor deseje ter o controle residual sobre o ativo. Esta dificuldade pode ser resultado da própria natureza do bem ou da possibilidade de atributos que sequer são conhecidos pelo empreendedor no presente. Além disso, a combinação de inúmeros recursos pode gerar novos e improváveis atributos. Neste processo é que a firma emerge como um mecanismo para a alocação de recursos. Enquanto o modelo neoclássico sugere a otimização estática de recursos homogêneos, a teoria do julgamento empreendedor acredita que somente o processo de julgamento sobre as combinações e recombinações de recursos é capaz de explicar a existência das firmas.

Pode-se dizer que esta é a principal implicação do empreendedor apresentado por Foss e Klein para com os trabalhos que sucederam o artigo seminal de Ronald Coase (1910-2013) chamado “*The Nature of the Firm*” de 1937 como o modelo proposto por Oliver Williamson para explicar as fronteiras entre as firmas da mesma cadeia e que deram origem à moderna Teoria da Firma.

Dentro dos limites da firma, ainda há espaço para o que os autores denominam julgamento derivado. Este conceito consiste na autoridade delegada ao funcionário para exercer julgamento sobre as oportunidades de lucro que a incerteza genuína proporciona. Neste ponto, os autores dialogam com os conceitos de empreendedorismo, intra-firma e teoria da agência.

Por fim, o livro ainda reserva um espaço para o resgate do debate do cálculo econômico sob o socialismo como argumento para o limite máximo das firmas. As contribuições já conhecidas de Ludwig von Mises, F. A. Hayek (1899-1992) e Murray Rothbard (1926-1995) ganham uma nova perspectiva de uso quando confrontadas com os dilemas cotidianos do empreendedor. É correto afirmar que o leitor de *Organizing Entrepreneurial Judgment* terá mais do que uma leitura sobre um conceito econômico. Foss e Klein oferecem uma excursão por todo o arcabouço teórico que envolve a teoria da firma: seus recursos, suas fronteiras e, em especial, sua força motriz, o empreendedor. Vale como uma disciplina de pós-graduação. ∞

Daniel Gonçalves Lopes

Doutorando em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EAESP-FGV)

Mestre e Bacharel em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

danielgoncalveslopes@gmail.com